

**ATA DA REUNIÃO CONJUNTA  
CÂMARA DE COLETES  
CÂMARA DE BLINDAGEM OPACA**

CSCL-036/2008  
CBOP-034/2008

**DATA:** 10/09/2008

**LOCAL:** ABRABLIN – 09.00 HS

**PRESENTES**

1. RONTAN - Sr. Cel. Carlos Alberto Costa – (Presidente da Câmara de Coletes)
2. BLINTEC – Sr Jose Antonio Penteadó
3. BLINTEC – Sra Vera Lucia S. Guimarães.
4. WKR BRASIL – Srta Cristiane Pereira
5. G5 - Sr João Carlos Rodrigues
6. TEADIT – Sr. José Roberto Rodrigues
7. TEIJIN ARAMID – Sr. Edson Guarda (Presidente da Câmara de Blindagem Opaca)
8. DU PONT – Srta Fernanda Y. Fugita
9. TAMTEX – Sr. Fabio Silvério (Convidado)

**Ausências Justificadas:**

1. ARMOR – Sr. Ronaldo M. Reina
2. COMTEC – Sr Christian Conde
3. LFJ / SAFESIDE – Sr. Franco Giaffone
4. STOPOWER – Sr. Jose Antonio Costa
5. STOPOWER – Sr. Paulo Roberto Maia Cortes
6. TAURUS – Sr. Rogério J. Rigon
7. CBC – Sr. Salésio Nuhs (Convidado)
8. CONDOR – Sr Frederico Aguiar (Convidado)
9. GLAGIO DO BRASIL – Sr. Luis Paulo R. Lopes (Convidado)
10. INCORSEG – Sr. Cezar Caetano Bento (Convidado)

**2. ABERTURA DA REUNIÃO.**

**2. ABERTURA DA REUNIÃO.**

A abertura da reunião foi feita pelo Presidente da Câmara de Compostos, Sr. Edson Guarda, que agradeceu a presença de todos.

Conduziu a aprovação da Ata da reunião de 17/06/2008.

Informou que o Presidente da Câmara de Coletes, Sr. Carlos Alberto dos Santos, estava a caminho e que a reunião estava sendo iniciada em função do adiantado da hora.

Recomendou ao Secretário Executivo que abordasse primeiramente os assuntos gerais, de modo a dar tempo para que o Presidente da Câmara de Coletes chegasse, pois ele era pessoa indispensável para tratar do assunto principal da reunião – a 76ª Reunião da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada (CCASP), realizada em Brasília, nos últimos dias 02 e 03/09, da qual ele participou, como representante da ABRABLIN. Lembrou o Sr. Edson que esta reunião tratou especificamente do “Estatuto das Empresas de Segurança Privada”.

A seguir passou a palavra ao Secretário Executivo, para que o mesmo comentasse sobre as principais atividades que estão ocorrendo na Associação.

### 3. ASSUNTOS GERAIS

#### **a. Portaria Nº 003-DLog, de 16 Jul 2008.**

O Secretário Executivo fez alguns comentários sobre a Portaria nº 003, mostrando que esta anulava a Portaria 17-DLog, de 28 Dez 2004, fazendo com que tudo retorne a classificação constante do R-105. Deste modo, a emissão da Portaria nº 003 não traz consequências significativas para as Câmaras de Coletes e de Compostos.

O Secretário lembrou que a Portaria nº 18 - DLog, de 19 Dez 2006, continua em vigor, sendo, no momento, o principal documento do Exército regulador da atividade de fabricação de Coletes à Prova de balas.

O Secretário Executivo destacou que a rápida emissão da Portaria nº 003 está correspondendo a intenção do DLog/DFPC em acertar rapidamente as discordâncias existentes entre o R-105 e a chamada “Lei do desarmamento”. Assim, pode-se esperar para breve, mudanças na regulamentação de blindagem de veículos.

#### **b. Evento sobre Seguro de Veículos Blindados realizado pelo CESVI.**

Foi dado conhecimento resumidamente dos principais pontos abordados na reunião realizada pelo CESVI com a FENSEG e mais cerca de vinte seguradoras, sobre seguro de Veículos Blindados. A Associação participou do evento apresentando toda a parte documental necessária para que um veículo blindado esteja regularizado integrando a mesa redonda de debates que ocorreu ao final do encontro.

Foi destacado que a participação em eventos desta natureza traz divulgação e prestígio a Associação.

#### **c. Salão do Automóvel.**

Ficou estabelecido que os integrantes das duas Câmaras, que se interessarem, deverão fornecer material de propaganda de suas empresas, para ser distribuído ao público que compareça ao estande da Associação e solicite informações sobre Blindagens Opacas e Coletes à Prova de Balas.

#### **d. Acordo Brasil x Uruguai.**

Foram atualizados, resumidamente, os conhecimentos dos integrantes das Câmaras sobre o andamento deste Acordo bilateral entre o Brasil e Uruguai.

### 4. ASSUNTOS ESPECÍFICOS DAS CÂMARAS

#### **a. Reclassificação de Tecidos balísticos.**

O Presidente da Câmara de Blindagens Opacas, Sr. Edson Guarda, defendeu a idéia de que, uma vez que o R-105 está sendo revisado, talvez fosse uma boa oportunidade para que a ABRABLIN sugerisse a retirada do “Tecido balístico” da lista de produtos controlados.

Ele explicou, primeiramente, que o fato deste material ser considerado Produto Controlado pelo Exército, não traz nenhuma vantagem para o setor e tampouco inibe as eventuais irregularidades, que podem ocorrer com este produto. Entende o Sr. Edson, que, na verdade, a presente classificação é somente mais um procedimento burocrático complicador do mercado, totalmente inócuo quanto ao controle e a fiscalização. Em segundo lugar, ele destacou que a nomenclatura deste produto, no R-105, esta equivocada, pois, como se sabe, ele está assim denominado: “*Produto 3500 – Tecido a prova de balas*” (sic). O que de fato é uma inverdade, pois este material por si só (“stand alone”) não serve de anteparo para proteção balística.

O assunto foi bastante debatido com argumentos persistentes tanto para a retirada quanto para a manutenção deste produto na relação de produtos controlados pelo Exército.

O Sr. Rodrigues, representante da TEADIT, lembrou que este assunto já foi fartamente discutido no âmbito das duas Câmaras e que este posicionamento do Sr. Edson estava na contramão de tudo que já tinha sido feito, pela ABRABLIN, em termos melhorar o controle destes produtos sensíveis para a fabricação de proteção blindadas.

Lembrou inclusive, que no final de 2006, saiu desta Associação uma sugestão de controle que estabelecia os dados de identificação dos Coletes à Prova de Balas (CPB) e das matérias-primas utilizadas na sua fabricação, que deveriam constar dos ReTEX dos produtos aprovados pelo Exército Brasileiro.

O Sr. Edson concorda que deverá continuar sendo especificado no ReTEX o tipo de tecido utilizado nos Coletes a Prova de Balas, assim como nos laminados para blindagem opacas, o que não implica no controle do tecido dito balístico, mas sim do produto final que tal qual já é feito por ser realmente um produto destinado a proteção balística. Este controle de especificação do tecido mencionado no ReTEX deveria inibir os produtores de Coletes e Laminados a adquirirem produtos fora do que está determinado no ReTEX e conseqüentemente, não faz sentido o controle do Tecido utilizado para produção dos mesmos.

Para esclarecimento dos integrantes destas duas Câmaras, esta Secretaria Executiva inclui nesta Ata, no quadro abaixo, um resumo do que foi sugerido a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, em novembro de 2006.

**1) Se a matéria-prima utilizada na fabricação do CPB for TECIDO:**

**a) Identificação do Colete:** Fabricante; e Modelo.

**b) Itens do TECIDO:** Estilo de tecido; Tipo de fio; Denier/Dtex; Faixa de Gramatura Seca; Construção; e Empresa fornecedora da matéria-prima.

**c) Exemplo:** (considerando um fabricante fictício e dados do tecido da TEADIT).

**RETEX: 2098/05, DE 05 MAR 2005 (RAT, DE 06 MAR 2006)**

**1) FABRICANTE:** COLETES BALÍSTICOS LTDA.

**2) MODELO:** COLBAL T / NIJ III-A.

**3) TECIDO UTILIZADO:**

✓ **ESTILO DE TECIDO:** ASA 250 HR (S 720)

✓ **TIPO DE FIO:** KEVLAR 129

✓ **DENIER:** 1420

✓ **FAIXA GRAMATURA SECA:** 256 g/m<sup>2</sup>+ 16g/m<sup>2</sup>

✓ **CONSTRUÇÃO:** Plana (Fios/10cm); Urdume: 75-83 e Trama: 75-83; e

**d) Observações:**

**1) Se o tecido for fabricado no Brasil, deverá constar obrigatoriamente o Título de Registro (TR) da empresa de tecelagem, que o fabricou;**

**2) Se o tecido for importado, deverá ser informado o NCM de sua importação e apresentado um memorial descritivo de seu fabricante, detalhando os fios utilizados, sua construção, etc., nos mesmos moldes da declaração do fabricante nacional acima.**

**2) Se a matéria-prima utilizada na fabricação do CPB for NÃO TECIDO:**

**a) Identificação do Colete:** Fabricante; e Modelo.

**b) Itens do NÃO TECIDO a serem especificados:** *Estilo de material ( composto de PE de que forma ou maneira, qual a especificação, nome dado ao produto, etc.); Tipo de fio (usado na fabricação do não tecido); Faixa de Gramatura; e Empresa fornecedora da matéria-prima.*

**c) Exemplo:** *(considerando um fabricante fictício e dados da HONEYWEL).*

**RETEX: 3058/05, DE 08 MAI 2005 (RAT DE 10 MAI 2006)**

**1) FABRICANTE:** COLETES BALÍSTICOS LTDA.

**2) MODELO:** COLBAL NT / NIJ II-A.

**3) NÃO TECIDO UTILIZADO:**

✓ **MATERIAL (ESTILO):** COMPOSTO UNIDIRECIONAL DE POLIETILENO

✓ **TIPO:** SPECTRAFLEX

✓ **FAIXA DE GRAMATURA SECA:** 150 g/m<sup>2</sup> ± 10 g/m<sup>2</sup>

**FORNECIDO POR:** HONEYWEL.

**d) Observação:** *Como este material sempre será importado, deverá ser informado o NCM de sua importação.*

O assunto continuou em debate e, tendo sido mantidas posições conflitantes até o final da discussão do assunto, ficou estabelecido por consenso que se faça uma consulta a todos os associados destas Câmaras, a fim de se ter o posicionamento de todos, o mais democrático possível, sobre o assunto.

**Decisão:** A Secretaria Executiva deverá providenciar, tão logo quanto possível, uma consulta, via email, a todos os integrantes das Câmaras de Coletes e de Blindagens Opacas, para ver se a Associação deve ou não solicitar a exclusão da Relação de Produtos Controlados do Tecido balístico.

#### **b. Novo Estatuto da Segurança Privada.**

O Sr. Carlos Alberto dos Santos, Presidente da Câmara de Coletes informou aos presentes que ele, o Sr. Marcio Manique, Vice-Presidente da Câmara de Blindagens Opacas e o Cap Jorge Ferraz, do Escritório ABRABLIN/Brasília, participaram – como representantes da ABRABLIN – na 76ª Reunião da Comissão Consultiva para Assuntos de Segurança Privada – CCASP realizada em Brasília, nos últimos dias 02 e 03/09.

Informou que a referida reunião tratou especificamente da redação do Novo Estatuto da Segurança Privada. E que, infelizmente, mais uma vez, ao se chegar ao final das discussões, o assunto de maior interesse das duas Câmaras – garantia de Coletes à Prova de Balas – deixou de ser contemplado. O Sr. Carlos Alberto informou que no início da reunião nossa representação ficou bastante satisfeita, pois a Polícia Federal havia colocado na minuta do estatuto que o período de garantia para coletes seria de 5 (cinco) anos. Mas, infelizmente, este prazo foi retirado da proposta final, em função de uma pressão muito grande de algumas representações presentes. Eles argumentam que este item não deve constar do Estatuto e sim ser regulado pelo mercado. Corroborou, também, para a retirada deste item de tanto interesse para os fabricantes e usuários, o posicionamento do representante do Exército Brasileiro, que, primeiramente, afirmou que o desenvolvimento tecnológico, futuramente poderá trazer materiais com duração muito maior, dos hoje existentes. Em segundo lugar, ele lembrou que isto já está definido na Portaria nº 18 – DLog, de 19/12/2006, que estabelece em seu Art. 18 que: **“Os fabricantes de coletes à prova de balas determinarão o prazo de validade dos mesmos, sendo improrrogável.”** (sic).

Dando prosseguimento em sua explanação, observou o Sr. Carlos Alberto que nestas reuniões fica muito difícil defender qualquer idéia de interesse dos fabricantes, uma vez que a Associação é a única representante deste segmento e sempre se apresenta em absoluta minoria.

Na continuação da discussão do assunto, ficou mais uma vez claro para todos os presentes que o problema do prazo de garantia de CPB é de extrema importância e de enorme dificuldade para ser estabelecido. Foi lembrado que o assunto já foi exaustivamente debatido na Associação, tanto que já existe um compromisso – registrado na Ata da Reunião destas Câmaras, do dia 14/02/2007.

Esta Secretaria, com a finalidade de rememorar o assunto, registra no quadro abaixo as principais considerações constantes da referida Ata.

.....

**b. Prazo de validade dos Coletes à Prova de Balas (CPB).**

**1) Discussão do assunto.**

.....

**2) Principais considerações.**

*Durante a discussão para o estabelecimento do prazo de validade dos CPB, o prazo de 5 (cinco) anos foi se firmando, entre os presentes, principalmente pelas considerações abaixo:*

- *experiência acumulada pelos fabricantes e fornecedores de matérias primas no mercado brasileiro;*
- *concordância com o tempo de 05 (cinco) anos, fixado pelo Código de Defesa do Consumidor (Art. 27) para a prescrição da pretensão à reparação por danos causados por produtos e/ou serviços;*
- *concordância com o tempo de garantia historicamente estabelecido pelos órgãos reguladores das atividades da engenharia, para o prazo de responsabilidade técnica do Engenheiro responsável pelo desempenho do produto;*
- *observação dos prazos concedidos por fabricantes no exterior;*
- *prazo especificado pelo NIJ Guide 100–01 “Selection and Application Guide to Personal Body Armor”, do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América, utilizado pelos fabricantes no Brasil.*

**3) Posicionamento das empresas fabricantes de CPB.**

*Nesta altura da reunião, foi decidido que todos os representantes das empresas fabricantes de CPB dariam o **posicionamento oficial de sua empresa**, de modo que ficasse registrado em Ata o compromisso da mesma cumprir o prazo por ela assegurado.*

*O resumo final do posicionamento, **que confirma o compromisso assumido pelas empresas associadas fabricantes de coletes e comprova o absoluto consenso a respeito do prazo de validade dos CPB**, encontra-se registrado no quadro abaixo.*

<b>EMPRESA</b>	<b>REPRESENTANTE(S)</b>	<b>VALIDADE</b>
<i>BLINTEC</i>	<i>Srs. Eduardo Paredes e Rogério Brandalise</i>	<i>5 (cinco) anos.</i>
<i>CBC</i>	<i>Sr. Alexandre Pinheiro</i>	<i>5 (cinco) anos.</i>
<i>G5 Equipamentos</i>	<i>Srta Gisele Volpi</i>	<i>5 (cinco) anos.</i>
<i>INBRA</i>	<i>Sr. Ricardo Venturini</i>	<i>5 (cinco) anos.</i>
<i>LFJ</i>	<i>Srs. Francisco Pesce e Eduardo Melo</i>	<i>5 (cinco) anos.</i>
<i>STOPOWER</i>	<i>Srs. Jose Antonio Costa e Paulo R.. Maia. Cortes</i>	<i>5 (cinco) anos.</i>

TAURUS	Sr. Rogério J. Rigon	5 (cinco) anos.
GLÁGIO	(*)	5 (cinco) anos.
RONTAN	(**)	5 (cinco) anos.

*OBS: (\*) O Sr. Antonio Buriola,, da Honeywell, manifestou que a GLAGIO concordaria com este prazo de garantia.*

*(\*\*) Devido à impossibilidade do comparecimento de um representante da RONTAN, nesta reunião, a concordância com o prazo de validade de 5 anos foi passada pelo Sr. Carlos Alberto da Costa, pelo telefone, no dia anterior, ao Secretário Executivo da ABRABLIN. Na oportunidade, o Sr. Carlos Alberto ressaltou que tal compromisso estava sendo assumido a partir desta data, pois a empresa não poderia deixar de cumprir compromissos anteriormente assumidos.*

**3) Suporte das empresas fabricantes e fornecedoras de tecidos balísticos.**

*Houve ainda uma total concordância, por parte dos representantes das empresas fabricantes de tecidos presentes na reunião (a saber: Sr. Marcio Manique, da DU PONT; Sr. Antonio Buriola, da HONEYWELL; Sr. Dirceu Feijó, da DSM; Sr. Edson Guarda, da TEIJIN TWARON), sobre a razoabilidade do prazo de 5 (cinco) anos estabelecido, bem como da viabilidade de prestar o devido suporte aos fabricantes de coletes.*

**4) Providencias da ABRABLIN.**

*Em conseqüência do que ficou acordado a ABRABLIN deverá tomar as seguintes providências:*

- informar à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) o que foi acordado; e*
- elaborar e remeter carta à Coordenadoria-Geral do Serviço de Segurança Privada, da Polícia Federal, informando o estabelecido nesta reunião e solicitando que este prazo seja considerado na regulamentação da destruição dos CPB.*

.....

Finalizando a discussão deste assunto, o Presidente da Câmara de Coletes observou que era consenso entre os participantes que o assunto da validade (garantia) de coletes é de extrema importância para todos os fabricantes deste produto. Em conseqüência, ele entendia que a Associação deveria continuar insistindo para que o novo Estatuto da Segurança Privada contemplasse algo sobre o prazo de validade, já que no início da 76ª Reunião, acima mencionada, o prazo de 05 (cinco) anos constava da minuta.

Outra informação trazida pelo Sr. Carlos Alberto refere-se ao tamanho dos CPB. Ele tomou conhecimento nesta reunião que a Polícia Federal pretende fixar uma percentagem mínima de cobertura do torax dos usuários, definindo um desenho padrão para as empresas de segurança privada.

Observou, ainda, o Sr. Carlos Alberto, que além da preocupação com o prazo de validade dos Coletes, outro fato ocorrido durante a mencionada reunião deixou-o extremamente preocupado. Trata-se da menção por parte de participantes da reunião da possibilidade de realizar a importação de coletes. Na verdade, ele presenciou integrantes da FENAVIST mencionarem que coletes importados da África do Sul chegam ao Brasil por um preço bem mais baixo, do que a média dos preços oferecidos pelos fabricantes brasileiros. Em função disto, ele inferiu que poderia haver um movimento dos interessados em aquisição de coletes, junto ao Exército, para que fosse liberada a importação deste produto. O que seria um sério transtorno para o mercado.

Em função de tudo que foi debatido e avaliado ficou decidido o que segue abaixo mencionado.

**Decisões:**

1) a Secretaria Executiva deverá enviar a última versão do Estatuto da Segurança Privada para análise de todos os associados;

2) O Secretário Executivo deverá redigir um “e-mail” endereçado ao Delegado Adelar Andele mencionando as preocupações da Associação, até 26/09, data limite para o registro de sugestões;

3) Fazer um documento para a Polícia Federal abordando os principais aspectos que dificultam a fixação de um prazo de validade para os CPB ( mau uso, só um usuário, armazenamento inadequado, tamanho inadequado, etc.);

4) Estudar a fixação de desenho padrão para CPB ( a empresa TAMTEX ficou de enviar desenhos). Foi sugerida a observação da Norma ABNT 13377;

5) Planejar uma visita ao Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados para demonstrar as preocupações dos fabricantes.

**b. Novos produtos.**

Foram apresentados os produtos novos abaixo mencionados, aos participantes da reunião, uma vez que os mesmos apresentam características, que podem interessar aos associados.

**1) DATADOT.**

Trata-se de um minúsculo marcador de produto, conhecido como uma tecnologia de ponta em vacina antifurto, pois identifica todo e qualquer produto com micropontos gravados a laser. É uma marcação invisível a olho nu, permanente e inviolável. Segundo seus representantes, este produto é utilizado pela polícia para identificar a procedência do veículo no ato da investigação. Esta identificação pode ser feita mesmo que o veículo tenha sofrido “desmanche”, pois as peças ficam marcadas para sempre, mesmo desmontadas, o que, de certo modo, previne o roubo e inibe o comércio ilícito de peças.

Este produto talvez possa interessar para o associado ABRABLIN, que esteja interessado em diversificar ou intensificar a identificação de seu produto, para facilitar futuramente um eventual rastreamento do mesmo.

Ficou acertado que aquele que se interessasse entraria em contato direto com o representante do produto, assim, seguem abaixo os dados necessários.

**Dados do representante:** Luiz Menezes, DataDot Brasil, Av. Amador Aguiar, 700 – City Empresarial Jaraguá – 02998-020 – São Paulo/SP; Fone (55 11) 39484854; Cel; (55 11) 9617-1510; Fax: (55 11) 3948-4848; [lmenezes@datadot.com.br](mailto:lmenezes@datadot.com.br); [www.data.dot.com.br](http://www.data.dot.com.br).

**Decisão:**

Ficou decidido que a Secretaria Executiva enviaria para todos os integrantes das Câmaras cópia do material de propaganda apresentado, com a finalidade de atender aos associados que não puderam comparecer a esta reunião.

**2) SHIELDSTRAND.**

É um tecido balístico fabricado com fibra de vidro pela OWENS CORNING.

O representante deste material no Brasil procurou a Associação para se informar sobre o que seria necessário para se regularizar no mercado brasileiro, uma vez que a empresa pretende colocar aqui seu produto.

Foi apresentado aos participantes da reunião o folder da empresa, contendo alguns dados sobre o produto.

Do mesmo modo que ocorreu com o produto anterior, foi estabelecido que quem se interessasse entraria em contato direto com o representante, para solicitar maiores informações sobre o produto, portanto seguem abaixo os dados necessários.

**Dados do representante:** Sérgio N. M. Falcão, Owens Cornig, Av. das Nações Unidas, 17.891 – 3º Cj 301 B – 04795.100 – São Paulo/SP; Fone (55 11) 5514-7900; Cel; (55 11) 99930-8982; Home Office- Fone/Fax: (55 11) 3873-2842 Email: [Sérgio.falcao@owenscornig.com](mailto:Sérgio.falcao@owenscornig.com); Site: [www.owenscornig.com](http://www.owenscornig.com).

**Decisão:**

Também ficou decidido que a Secretaria Executiva enviaria para todos os integrantes das Câmaras cópia do material de propaganda apresentado.

**5. ENCERRAMENTO.**

Como mais nenhum assunto foi proposto, o Presidente eleito da Câmara de Coletes deu por encerrada a reunião.

General Paulo B. Pacheco

**15/09/2008**